



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 28/02/2025

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 011/25 que **"Concede revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais da esfera do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"**.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para concessão da revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais da esfera do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

O índice a ser utilizado para efetuar a recomposição da perda inflacionária é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é considerado pelo Governo Federal como o medidor oficial da inflação. O percentual proposto, de 4,83%, corresponde ao índice acumulado no período compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta revisão geral de vencimentos, sobre os vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais da esfera do Poder Executivo Municipal, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente.

Além disso, o Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do projeto de lei nº 011/25.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O